



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2019, ORIUNDO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL, E DE OUTRO LADO CUSTOM INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL, inscrito no CNPJ sob o nº 00.708.056/0001-03, com endereço na Avenida Bento Gonçalves Pereira nº 583, Centro, Paraíba do Sul/RJ, Cep. 25.850-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, por sua Presidente, Sra. **SELMA CHAEFFER CRAVO**, e de outro lado a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.095.530/0001-60, com sede na Rua : Alfredo Whately, nº 472, Campos Eliseos , Resende/RJ, Cep 27.542-170, neste ato representada por seu sócio, **WALTON FRANCO PACHECO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 04.397.560-6 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 419.995.337-04, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº. **614/2019**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2019** assinado em 17/12/2019, oriundo da Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para prestação de serviços de locação de software de contabilidade pública e orçamento, em conformidade com a Solicitação da **CONTRATADA** e Autorização da Sra. Presidente deste Instituto, constantes no Procedimento Administrativo nº. 614/2019.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica **PRORROGADO** por **12 (doze) meses** o prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2019**, assinado em 17/12/2019. Passando a vigorar com seguinte data: Início -17/12/2021, término- 16/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor mensal deste aditivo é de R\$ 1.669,71 (**Um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos**) perfazendo o valor global em R\$ 20.036,52 (**Vinte mil, trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos**)

O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº. **002/2019**, oriundo do Procedimento Administrativo nº. 614/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** obriga-se a promover a publicação na Imprensa Oficial, do extrato do presente Termo Aditivo no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Paraíba do Sul para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas:

Paraíba do Sul, 17 de dezembro de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAÍBA DO SUL - PREVSUL
SELMA CHAEFER CRAVO
Presidente

CUSTON INFORMÁTICA LTDA.
WALTON FRANCO RACHECO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

01)
Nome:
CPF: 119.127.887-19

02)
Nome:
CPF: 900.410.977-34